



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Avançado Arcos
Direção Geral
Gabinete

Av. Juscelino Kubitschek, 485 - Bairro Brasília - CEP 35588000 - Arcos - MG
3733515173 - www.ifmg.edu.br

EDITAL Nº 18 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre processo seletivo para bolsistas no curso de Pós-graduação Lato Sensu em Docência.

O RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA MINAS GERAIS, CAMPUS AVANÇADO ARCOS, EM EXERCÍCIO, Professor Charles Martins Diniz, nomeado pela Portaria 1193 de 07 de novembro de 2018, publicada no Boletim de Serviços do IFMG-Reitoria em 09 de novembro de 2018, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17. Retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho, seção 2, pág.22. Considerando a Portaria nº 1078 de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, seção 2, pág. 20, e nos termos da Lei nº 8.745/1993, com alterações dadas pela Lei nº 9.849/99; Lei 12.772/2012 e considerando a Orientação Normativa SRH/MP nº 5, de 28/10/2009, publicada no DOU de 29/10/2009, Seção I, página 112 e Nota Técnica SRH-MP nº 487/2009; conforme a Resolução CONSUP-IFMG nº 029/2016, torna público o presente edital para seleção de bolsista para as vagas de tutoria e bolsa atividade no curso de Pós-graduação Lato Sensu em Docência.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo simplificado para seleção de servidores e alunos do IFMG Campus Avançado Arcos que atuarão como bolsistas no curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Docência, na modalidade a distância, é regido por este edital e será conduzido por Comissão Avaliadora designada pelo Diretor de Ensino do IFMG *Campus* Avançado Arcos.

2. DO OBJETIVO

2.1. O presente edital visa selecionar servidores e alunos do IFMG Campus Avançado Arcos para atuarem, conforme quadro de vagas disposto no Anexo I, às funções de:

- a) tutor à distância; e
- b) bolsista atividade.

2.2 O recurso orçamentário para o custeio dos bolsistas será oriundo da captação, via guia de recolhimento da união (GRU), com as inscrições no processo seletivo do Curso de Pós-Graduação em Docência e/ ou de orçamento próprio do IFMG Campus Avançado Arcos.

2.3 O período de concessão das bolsas tem a previsão inicial de até 12 (doze) meses, podendo ser reduzido ou prorrogado, conforme necessidade da instituição e disponibilidade orçamentária.

3. DOS REQUISITOS, COMPROMISSOS E ATRIBUIÇÕES

3.1. O candidato à **tutoria** para atuar na Pós-graduação Lato Sensu em Docência deve atender aos seguintes requisitos:

- Possuir licenciatura, em qualquer área do conhecimento, com diploma de curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Possuir, no mínimo, o título de mestre em qualquer área do conhecimento, com

diploma de curso reconhecido pela CAPES (não havendo candidato aprovado com titulação mínima de mestre, poderá ser selecionado o candidato com pós-graduação *lato sensu*, em qualquer área do conhecimento, com certificado emitido por IES autorizada pelo MEC);

- Possuir experiência acadêmica (ensino, orientação ou publicação) na área ensino ou educação, conforme Anexo V;
- Ser servidor efetivo docente ou técnico administrativo em exercício no Instituto Federal de Minas Gerais – Campus Avançado Arcos.

3.1.1 Dentre as atribuições do(a) **tutor(a)**, a serem designadas pela coordenação do curso, estão as seguintes atividades:

- Acessar diariamente a plataforma virtual para suporte às dúvidas e interface entre alunos/alunos e, quando necessário, alunos/professor formador;
- Interagir diariamente com os alunos, incentivando-os ao estudo, à realização das atividades e à participação no curso;
- Realizar o levantamento semanal de acessos à plataforma para identificar e incentivar a participação de alunos com baixa frequência;
- Participar de reuniões, presenciais ou à distância, sempre que convocados;
- Auxiliar na correção de atividades avaliativas, lançamento de notas e frequências;
- Cumprimento de 20 (vinte) horas mensais, sendo obrigatório o cumprimento de 1 (uma) hora diária de segunda à sexta;
- Responder as dúvidas, oriundas dos fóruns das salas virtuais, em até 1 (um) dia útil;
- Participar de capacitações e demais eventos promovidos pela Coordenação do curso e/ou CEAD local;
- Atuar em todas as disciplinas do curso, exceto aquela(s) em que, eventualmente, seja professor(a) formador(a);
- Atuar concomitantemente em disciplinas e/ou turmas distintas.

3.2. O candidato a **BOLSISTA ATIVIDADE** para atuar na Pós-graduação Lato Sensu em Docência deve atender aos seguintes requisitos:

- Ser aluno regularmente matriculado no curso de Pós-Graduação em Docência do IFMG Campus Avançado Arcos (não havendo candidato, aprovado, matriculado no curso de pós-graduação, poderá ser selecionado candidato matriculado em qualquer curso superior do IFMG Campus Avançado Arcos);
- Possuir experiência na utilização do Ambiente Virtual de Aprendizagem *Moodle* e aptidão para o manuseio de dispositivos tecnológicos (equipamentos de gravação, edição, reprodução de mídias e afins).

3.2.1 Dentre as atribuições do(a) **bolsista de atividade**, a serem designadas pela coordenação do curso, estão as seguintes atividades:

- Auxiliar no suporte técnico administrativo-pedagógico do registro e controle acadêmico da pós-graduação;
- Auxiliar na configuração e solução de problemas técnicos relacionados ao ambiente virtual;
- Auxiliar na criação e edição de material multimídia;
- Participar de reuniões, presenciais ou à distância, sempre que convocados;
- Cumprimento de 20 (vinte) horas de atividades semanais presenciais, em local definido pela coordenação do curso;
- Participar de capacitações e demais eventos promovidos pela Coordenação do curso e/ou CEAD local;
- Atuar presencialmente junto ao CEAD do IFMG Campus Avançado Arcos ou no

registro e controle acadêmico da pós-graduação, conforme demandas da coordenação do curso;

- Participar de capacitações e demais eventos promovidos pela Coordenação do curso e/ou CEAD.

3.3 Para fins de classificação dos candidatos adotar-se-ão os requisitos de pontuação apresentados nos Anexos II e III deste edital, conforme a atividade a ser exercida.

3.4 Para a inscrição no processo seletivo objeto deste edital, o candidato deverá ser servidor **efetivo** do Instituto Federal de Minas Gerais ou aluno com matrícula ativa nos cursos previstos no item 3.2, não podendo participar os contratados temporariamente, os alunos egressos ou com matrícula trancada e público externo ao IFMG Campus Avançado Arcos.

3.5 O candidato inscrito declara conhecimento e concordância com o projeto pedagógico do curso e do seu regulamento publicados no endereço <http://www.ifmg.edu.br/arcos>, assim como das decisões futuras emanadas do seu colegiado legalmente constituído e/ou do Centro de Educação à Distância (CEAD) do IFMG Campus Avançado Arcos.

3.6 O bolsista que afastar-se integralmente ou encontrar-se em qualquer tipo de licença, independente do prazo, deverá comunicar à Coordenação do Curso para que sua bolsa seja suspensa nos dias de licença/afastamento, podendo o mesmo requerer sua reativação quando do término da licença/afastamento.

3.6.1 A reativação da bolsa dependerá da aprovação da Coordenação Geral do curso.

3.7 O bolsista que afastar-se ou estiver de licença, conforme previsão do item 3.6, por período superior a 30 (trinta) dias contínuos deverá comunicar à Coordenação do Curso para que sua bolsa seja cancelada e o bolsista substituído. A não comunicação de licença/afastamento, por parte do servidor, implicará em responsabilidade administrativa e possível devolução dos valores recebidos.

3.8 Não será admitido como tutor aquele que, concomitantemente, esteja matriculado na Pós-Graduação Lato Sensu em Docência na condição de aluno.

3.9 É vedado ao bolsista servidor o cumprimento da carga horária prevista no item 3.1.1 durante sua jornada regular de trabalho.

3.10 A qualquer momento, por solicitação da coordenação do curso e autorização expressa do Colegiado do Curso, o bolsista de qualquer categoria prevista nesse edital pode ser desligado mediante aproveitamento insuficiente nas suas funções.

3.10.1 Será resguardado ao bolsista o direito de impetrar recurso junto ao Colegiado do Curso contra o seu processo de desligamento no prazo de 1 (um) dia útil após a sua notificação (deverá ser enviado no formato .pdf para ensino.arcos@ifmg.edu.br).

3.10.2 Após receber o recurso, a Comissão Avaliadora terá até 2 (dois) dias úteis para avaliar o pedido e emitir parecer.

3.10.3 Em nenhuma hipótese será admitido pedido de revisão de recurso ou recurso de recurso.

4. DAS INSCRIÇÕES E COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA

4.1. A inscrição deverá ser realizada no período de 12/12/2018 a 16/12/2018, por meio de preenchimento do formulário disponível em <https://goo.gl/forms/mRrjSj4vCtuxpUz2>

4.2. No ato da inscrição o candidato a tutor deverá informar a pontuação requerida de acordo com o barema da respectiva função (o candidato à bolsa atividade também deverá fazer sua inscrição *online*, porém, a pontuação será preenchida pela comissão avaliadora).

4.2.1 A documentação comprobatória de pontuação (para tutor) deverá ser entregue no momento da convocação para formalização da bolsa, estando o candidato ciente da responsabilidade quanto à veracidade das informações prestadas.

4.2.1.1 O candidato a tutor que não apresentar a documentação comprobatória dos itens pontuados será automaticamente desclassificado do edital, sem prejuízo de outras penalidades administrativas, cíveis e penais.

4.3 O candidato a tutor deverá informar, no ato da inscrição, o *link* para o Currículo Lattes,

com atualização em data não superior a 90 (noventa) dias da data de inscrição, para conferência da Comissão Avaliadora.

5 DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O presente processo seletivo constará de etapa única de caráter eliminatório (com base nos itens 3.1 ou 3.2) e classificatório (conforme Anexos II e III), a ser realizada por Comissão Avaliadora, com base nos dados informados no ato da inscrição.

5.2 O resultado será divulgado na página eletrônica do IFMG Campus Avançado Arcos – www.ifmg.edu.br/arcos.

5.3 Caberá recurso quanto ao resultado preliminar, devendo o candidato encaminhar o Anexo VI no formato .pdf para o e-mail ensino.arcos@ifmg.edu.br no prazo de 1 (um) dia útil após a publicação do resultado.

5.3.1 Não caberá recurso contra o resultado final.

5.4 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, respeitando os critérios deste edital.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 As informações prestadas pelo candidato são de sua inteira responsabilidade, cabendo-lhe o ônus de comprovação caso requisitado.

6.2 A qualquer tempo o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão do IFMG Campus Avançado Arcos, seja por motivo de interesse público, administrativo ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

6.3 É de responsabilidade dos candidatos acompanhar todas as publicações referentes a este certame no endereço <http://www.ifmg.edu.br/arcos>.

6.4 A participação no presente processo seletivo implica na aceitação integral e irrevogável das normas contidas neste edital.

6.5 As informações declaradas no Formulário Eletrônico e/ou currículo Lattes são de inteira responsabilidade do candidato, estando este ciente que, em caso de declaração falsa, responderá civil, penal e administrativamente, conforme artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

6.6 O calendário das etapas do processo seletivo encontra-se no Anexo IV deste edital.

6.7 A convocação dos selecionados será realizada de acordo com as necessidades da Coordenação Geral do curso. Os servidores e alunos selecionados poderão ser aproveitados para aberturas de novas turmas do curso aqui mencionado, podendo ocorrer atribuição de nova(s) turma(s) e aluno(s) para o(s) servidor(es) já convocado(s).

6.8 A seleção para atuar como bolsista, segundo as atividades previstas por este edital, não implica vínculo empregatício e terá tempo pré-estabelecido.

6.9 A data de realização de cada atividade será definida após seleção do bolsista.

6.10 O presente edital terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da sua homologação. A critério da Coordenação Geral do curso e da Diretoria de Ensino do IFMG Campus Avançado Arcos, os seus efeitos poderão ser prorrogados por igual período.

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

Função	Vagas	Carga horária	Valor mensal
Tutoria	*	20h mensais	R\$ 765,00

Bolsista atividade*	20h semanais	R\$ 400,00
----------------------------	--------------	------------

* O número de vagas será computado após a definição orçamentária.

ANEXO II – REQUISITOS PARA PONTUAÇÃO DE CANDIDATO A TUTOR

NOME COMPLETO:		
LINK PARA CURRÍCULO LATTES:		
IDADE (no ato da inscrição):		NASCIMENTO:
1. Escolha apenas se possuir a titulação	PONTOS MÁX.	TOTAL
Título de doutor (em curso reconhecido pela CAPES)	50 (limitado a 1 curso)	
Título de mestre (em curso reconhecido pela CAPES)	30 (limitado a 1 curso)	
1. Escolha apenas itens para os quais possui comprovação	-----	
2.1- Experiência como professor formador ou tutor em curso totalmente EaD (graduação, pós-graduação ou rede E-Tec)	10 pontos por semestre/período em que atuou (limitado a 10 semestres/períodos)	
2.2- Experiência como professor conteudista em curso totalmente EaD (graduação, pós-graduação ou rede E-Tec)	25 pontos por apostila/livro/caderno produzido (limitado a 5 produções)	
2.3- Número de artigos com a temática educação/ensino publicados exclusivamente em periódicos científicos com Qualis nos estratos “ensino” ou “interdisciplinar”	10 pontos por artigos (limitados aos últimos 5 anos)	
2.4- Número de orientações concluídas com a temática educação/ensino na graduação (iniciação científica ou monografia de final de curso)	5 pontos por orientação (limitadas aos últimos 5 anos)	
2.5- Número de orientações concluídas com a temática educação/ensino na pós-graduação lato sensu	15 pontos por orientação (limitadas aos últimos 5 anos)	
2.6- Número de orientações concluídas com a temática educação/ensino na pós-graduação stricto sensu	20 pontos por orientação (limitadas aos últimos 5 anos)	

Em casos de empate serão adotados os seguintes critérios de prioridade:

i) candidato com o maior número de artigos com a temática educação/ensino publicados em **periódicos** com Qualis nos estratos “ensino” ou “interdisciplinar”;

ii) candidato com o maior número de orientações com a temática educação/ensino;

iii) candidato mais velho (ano, mês e dia do nascimento).

ANEXO III – REQUISITOS PARA AVALIAÇÃO DE CANDIDATO À BOLSISTA ATIVIDADE

NOME COMPLETO:	
IDADE (no ato da inscrição):	NASCIMENTO:
DE PREENCHIMENTO DA COMISSÃO AVALIADORA	
Coeficiente de rendimento no curso de origem (atualizado)	
Nota da entrevista* (0 a 100)	
MÉDIA	

* O cronograma das entrevistas (local e horário) será divulgado conforme Anexo IV e versará sobre:

- disponibilidade e flexibilidade horária;
- capacidade de comunicação escrita e oral;
- experiência relacionada às ferramentas apontadas no item 3.2;
- motivação para candidatura.

ANEXO IV – CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATA
Início das inscrições <i>online</i>	12/12/2018
Término das inscrições <i>online</i>	16/12/2018
Divulgação do cronograma das entrevistas	17/12/2018
Entrevistas (apenas para os candidatos à bolsa atividade) <u>Local:</u> CEAD Arcos, situado à Avenida Juscelino Kubitschek, 485, bairro Brasília, Arcos-MG	A partir das 9h00min, no CEAD do IFMG Campus Avançado Arcos, dia 18/12/2018
Resultado preliminar	A partir do dia 18/12/2018

Prazo de recurso	Primeiro dia útil a partir da publicação do resultado preliminar
Resultado Final do processo seletivo	A partir da publicação da análise de recursos
Início das atividades	A partir de fevereiro de 2019, conforme disponibilidade financeira e demandas definidas pela coordenação do curso

ANEXO V – ÁREAS DE CONHECIMENTO CAPES RELACIONADAS AO CURSO

70800006 EDUCAÇÃO

70801002 FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO

70801010 FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO

70801029 HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO

70801037 SOCIOLOGIA DA EDUCAÇÃO

70801045 ANTROPOLOGIA EDUCACIONAL

70801053 ECONOMIA DA EDUCAÇÃO

70801061 PSICOLOGIA EDUCACIONAL

70802009 ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL

70802017 ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMAS EDUCACIONAIS

70802025 ADMINISTRAÇÃO DE UNIDADES EDUCATIVAS

70803005 PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO EDUCACIONAL

70803013 POLÍTICA EDUCACIONAL

70803021 PLANEJAMENTO EDUCACIONAL

70803030 AVAL. DE SISTEMAS, INST. PLANOS E PROGRAMAS EDUCACIONAIS

70804001 ENSINO-APRENDIZAGEM

70804010 TEORIAS DA INSTRUÇÃO

70804028 MÉTODOS E TÉCNICAS DE ENSINO

70804036 TECNOLOGIA EDUCACIONAL

70804044 AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

70805008 CURRÍCULO

70805016 TEORIA GERAL DE PLANEJAMENTO E DESENV. CURRICULAR

70805024 CURRÍCULOS ESPECÍFICOS PARA NÍVEIS E TIPOS DE EDUCAÇÃO

70806004 ORIENTAÇÃO E ACONSELHAMENTO

- 70806012 ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL
- 70806020 ORIENTAÇÃO VOCACIONAL
- 70807000 TÓPICOS ESPECÍFICOS DE EDUCAÇÃO
- 70807019 EDUCAÇÃO DE ADULTOS
- 70807027 EDUCAÇÃO PERMANENTE
- 70807035 EDUCAÇÃO RURAL
- 70807043 EDUCAÇÃO EM PERIFERIAS URBANAS
- 70807051 EDUCAÇÃO ESPECIAL
- 70807060 EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR
- 70807078 ENSINO PROFISSIONALIZANTE

ANEXO VI – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA – Edital 18/2018	
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR	
Nome:	
Candidato à bolsa de:	
Fundamentação:	Folha nº ____ de ____
(Local e data) _____, ____/____/____.	
Assinatura do candidato	

*Poderão ser utilizadas quantas folhas desse anexo forem necessárias para fundamentação do recurso, devendo o candidato numerar todas elas, sequencialmente. Poderão ser utilizadas folhas à parte para a redação do recurso, devendo todas as páginas estarem numeradas e rubricadas pelo candidato.

Arcos, 11 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Charles Martins Diniz, Responsável pelo Expediente do campus Avançado Arcos, conforme portaria nº 1.171 de 29/10/2018**, em 11/12/2018, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0213561** e o código CRC **1CC0361F**.

23808.000748/2018-50

0213561v1